



Governo do Distrito Federal  
 Polícia Militar do Distrito Federal  
 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos  
 Subseção de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 48/2022, TERMO PADRÃO n. 13/2002. PROCESSO n. 054.002.237/2017. EDITAL n. 04/2017.**

#### Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL (Nome fantasia: COOPANEST - DF)**, CNPJ: 24.905.234/0001-46, localizada no endereço: SEPS EQ 714/914, Bl. C, nº 30, Salas 301 e 334, Asa Sul, Brasília-DF, e-mail: gerencia@coopanestdf.com.br, representada por JOSÉ SILVÉRIO ASSUNÇÃO, R.G. 350483 SSP-DF, CPF nº 114.321.011-53, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 48/2022, celebrado em 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 237 de 23 de dezembro 2022, com vigência a contar do dia 25/01/2023.

#### Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 24 de janeiro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002.

2.2. Segue quadro-resumo das prorrogações e aditivos diversos já realizados:

Instrumento de contratação	n. SEI	Vigência do contrato
Termo de Credenciamento n. 48/2022	102144333	25/01/2023 - 24/01/2024
Primeiro Termo Aditivo	A assinar	25/01/2024 - 24/01/2025 Inclusão de procedimentos

2.3. O presente Termo Aditivo tem por objeto também a inclusão de procedimentos gerenciados para o atendimento de anestesiologia na área de cirurgias odontológicas, conforme decisão do atual Diretor e proposta apresentada pelo credenciado ao Termo de Credenciamento n. 05/2018 e homologado pela chefia do Centro Odontológico da PMDF à época (Proc. SEI nº 00054-00024292/2018-14), especificamente sobre o tema, e realizado pelo 1º Termo Aditivo de 20/06/2018 (90338248).

2.4. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	3.02.08.02-5; 3.02.08.08-4; 3.02.08.05-0; 3.02.08.06-8; 3.02.08.07-6; 3.02.08.03-3; 3.02.08.04-1; 3.02.08.01-7 ou 3.02.08.02-2	Cirurgia Ortognática com cirurgia de ATM bilateral
2	3.02.08.02-5; 3.02.08.08-4; 3.02.08.05-0; 3.02.08.06-8; 3.02.08.07-6; 3.02.08.03-3; 3.02.08.04-1	Cirurgia Ortognática com cirurgia de ATM
3	3.02.08.01-7; 3.02.08.12-2	Cirurgia de ATM
4	3.02.07.00-2 (todos); 3.03.02.06-4; 3.03.02.07-2; 3.02.09.05-6; 3.02.09.04-8; 3.02.09.02-1; 3.02.09.03-0; 3.02.09.01-3	Trauma de face
5	3.02.10.17-7; 3.02.11.01-8; 3.02.11.04-2; 3.02.11.05-0; 3.02.08.10-6; 3.02.08.11-4	Procedimentos cirúrgicos de médio porte - reconstrução de mandíbula e/ou maxila com enxerto ósseo, biópsias de tur ósseos da mandíbula/maxila
6		Procedimentos odontológicos em pacientes especiais
7	3.05.02.23-3	-Levantamento de seio maxilar (uni ou bilateral); -Retirada de dentes inclusos; -Disjunção maxilar; -Mentoplastia (exclusivamente); -Fixação de miniplacas para ancoragem ortodôntica

#### Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

#### Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: WALDECI RAMALHO – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP

Pela Contratada: JOSÉ SILVÉRIO ASSUNÇÃO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SILVERIO ASSUNCAO, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALDECI RAMALHO - CEL QOPM, Matr.0050498-X, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 24/01/2024, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131867772)  
verificador= **131867772** código CRC= **965577F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF  
Telefone(s): 31908073  
Sítio - [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br)